PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

Publicado.

LEI N. 277/2008

Data:

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação dos Publicação Moradores e Produtores Rurais do 500 Alqueires – Ariranha do Ivaí Chefe da (ASPRORAL).

CPF 060.516.519-00

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná aprovou e eu, SILVIO GABRIEL PETRASSI, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Produtores Rurais do 500 Alqueires — Ariranha do Ivaí (ASPRORAL), CNPJ sob n.º 08.699.157/0001-69, registrada no Registro Civil de Pessoa Jurídica de Títulos e Documentos da Comarca de Ivaiporã sob n.º 984, Fls 46, livro A-08 em 10 de janeiro de 2007.

Artigo 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Roberto Miguel Guedert, aos vinte e um dias do ano de dois mil e oito.

SILVIO CABRIEL PETRASSI Prefeito Municipal